



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das ações do Programa Saúde na Escola-PSE do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA, conforme os

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MULTIFUNCIONAL ECOTANK MULTIFUNCIONAL ECOTANK: velocidade max impressão p&b(ppm) ate 33 ppm, velocidade max. impressao cor (ppm), ate 15 ppm, resolução de impressão - p&b, ate 5760x1440 dpi, resolução optica, digitalizacao, ate 600x1200dpi, nº maximo de copias por originalm ate 20 copias, compativel com mac, outras conexoes usb 2.0 de alta velocidade, requisitos de sistema, windows xp/vista/7/8/8.1/10-windows server 2003/2008/2012/2016- mac os x 10.6.8 ou maior, cor preto, tensão/voltagem bivolt conteudo da embalagem multifuncional, cabo de alimentação - cabo usb-cd de instalação cabo usb- cd de instalação e softwares guia de instalação rapida, altura 17,90 centímetros, largura 37,50 centímetros, profundidade 34,70 centímetros	1.00	UNIDADE	1.683,395	1.683,40
00002	MESA DE ESCRITORIO EM MDF MESA DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, 120CM X 60 CM , 74 CM				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	1.00 UNIDADE	545,273	545,27
00003	CADEIRA GIRATORIA.		
	altura cm 82, largura cm 60, profundidade cm 38, características gerais confortavel, resistente-pratica-duravel, altura minima 82cm altura maxima 94cm, regulagem de altura com pistão a gas-madeira compensado anatomica-tecido j.serrano anti-chama, acabamento em pvc rigido, capa nas rodinhas, peso maximo suportado 80 kg, revestimento, tecido-tecido espuma, assento e encosto com espuma laminada,material ase de nylon, altura 82,00 centímetros largura 60,00 centímetros,profundidade 38,00 centímetros		
	1.00 UNIDADE	485,897	485,90
00004	BALANÇA CORPORAL MECANICA		
	material vidro temperado eplastico, dimensoes do item C x L x A 28 x 28 x centímetros, vidro temperado antederrapante, sensores de alta precisao, display de lcd de facil visualização, acionamento com toque		
	65.00 UNIDADE	85,160	5.535,40
00005	FITA METRICA 5% FIBRA DE VIDRO		
	fita metrica desenvolvido para a realização da antropometria em avaliações para a realização de tratamentos esteticos, proporcionando as clientes maior visualização dos resultados obtidos, material resistente, mateirial 95% poliester-5% fibra de vidro-tamanho 1,5m		
	65.00 UNIDADE	48,570	3.157,05
00006	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO		
	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO,com tela de lcd grande, de facil		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



		visualização, memoria ate 30 medições, ideal para fazer o	
		acompanhamento da temperatura. o alerta visual alerta as cores da	
		tela, ou seja, sem febre (verde), febril (amarelo) e com febre	
		(vermelho), logo que identifica a febre, entre 38,1 a 42,9 graus	
		celsius, alem da tela vermelho, emite um aviso sonoro.	
		160.00 UNIDADE 177,163 28.346,08	
00007		COMPUTADOR COMPLETO I5	
		COMPUTADOR COMPLETO I5 :saída hdmi de alta definição fulhd de	
		1080p, saída de audio hd com 5.1 canais, características: placa	
		mae, chipset: intel h series, conexoes: 3x :audio, lan, ps2 e 4x	
		usb. audio: hd de alta definição 5.1 canais , rede: lan gigabit	
		10/100/1000. nucleos: 2, threads: 4, cache: 4 mb, memoria,	
		geração: ddr3, capacidade: 6gb, armazenamento tipo: hd,	
		capacidade 500gb, monitor led 19,5' hq 20hq led, brilho: 500	
		cd/mý, tempo de resposta: 5ms, resolução	
		maxima/recomendada,1366x768 60 hz (hd), suporte de cores: maior	
		que 16 milhoes, conexão vga e hdmi, tipo de monitor led	
		widescreen, contraste 8000:1, imagens meramente ilustrativa cor	
		preto, ssd 60 gb, software para escritorio,segurança, som audio	
		hd 5.1canais, 1 cpu, 01 manual, 01 cd com drives, 1 mouse, 1	
		teclado, 1 monitor, conexão dupla saida de videos, hdmi full hd e	
		vga, 6 conexões usb, 4x traseiras e 2x frontais, 5 conexoes de	
		audio hd: 3x traseiras e 2x frontais, conexoes de rede: rede	
		gigabit de alta velocidade 10/100/1000 rj45 e conexao ps2, para a	
		instalação de mouse e clado, placa mae padrao quantum, voltagem	
		bivolt, hd 500gb	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



		1.00 UNIDADE	3.746,667	3.746,67

			VALOR TOTAL R\$	43.499,77

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação dos materiais permanentes, acima elencados, atenderão as necessidades das ações do Programa Saúde na Escola-PSE, no âmbito no Município de Itaituba - PA, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Com o cenário vivenciado pela pandemia de COVID-19 (corona vírus), a aquisição de equipamentos permanentes tem por finalidade fortalecer as atividades da Manutenção do Programa Saúde da Mulher e das Crianças, para atender as demandas no que diz respeito ao Programa Saúde na Escola - PSE no Município de Itaituba-PA.

2.1.2. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde dos servidores, no desenvolvimento do seu labor e a responsabilidade para com a saúde pública municipal, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e o Município não podem correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

2.1.3 Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expedient e, mas não é demais dizer que, diante do atual conjuntura, poderíamos, inclusive, ter como principio norteador a Portaria nº 2.141/2020, que habilita Municípios e Distrito Federal ao recebimento do incentivo financeiro para implementação das ações do Programa Saúde na Escola no segundo ano do ciclo 2021/2020 e destina recursos financeiros para os municípios e Distrito Federal aderidos ao Programa Crescer Saudável, que alcançaram as metas do Programa. Tendo em vista que, o processo licitatório terá como objetivo atender as necessidades da Manutenção do Programa Saúde as Mulher e das Crianças, em relação as demandas do Programa Saúde na Escola - PSE no Município de Itaituba-PA.



2.1.4 Como é de conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

2.1.5 A constituição federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivizar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido**, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de saúde**, cabendo ao poder público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos materiais permanentes, conforme o MEMO/SEMSA. nº 89/202, de 23 de março de 2021, JUSTIFICATIVA, de 23 de março de 2021, SD Nº 328/2021 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Iamax Prado Custódio, Secretário Municipal de Saúde. Já a supracitada SD foi assinada, também, pelo Sr. Emerson Oliveira Santos-Diretor Administrativo de Saúde. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição dos materiais permanentes deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **dos materiais de permanentes** será de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de materiais permanentes até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais permanentes deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações



disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos equipamentos permanentes, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2021 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios e totais da presente licitação foram apurados através de pesquisas locais e no Banco de Preços via Online, todo em anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 13 de Maio de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)